



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 2.534, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Determina a abertura e realização de Sindicância Administrativa para apurar fatos que deram origem a sinistro no veículo placas IXZ0216, de propriedade do Município, bem como responsabilidades e penalidades, caso houver, estabelece prazo para conclusão dos trabalhos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o constante no Protocolo nº 87/2022, de 07 de Março de 2022, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo de Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar fatos que deram origem ao sinistro do veículo placas IXZ0216, de propriedade do Município de Canudos do Vale, ocorrido na data de 1º de fevereiro de 2022, na Rod. RST 424, interior do Município de Canudos do Vale – RS, onde o veículo colidiu em um animal, causando danos materiais e prejuízos a fazenda municipal. Caberá a Comissão, além de procedimentos inerentes, apurar responsabilidades e penalidade, inclusive, se houver, usando para tanto todos os meios legais contidos na legislação.

DESIGNA os servidores nomeados pela Portaria 2.345 de 1º de Fevereiro de 2021, e estabelece o prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias a contar da ata de abertura dos trabalhos, possibilitado, se assim entenderem, a prorrogação por mais 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 25 de março de 2022.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração